



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.702**

**De 06 de março de 2008**

**Projeto de Lei nº 003/08**

**Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia de Combate à Intolerância Religiosa**, a ser comemorado em 21 de janeiro de cada ano.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de fevereiro de 2008, promulga a seguinte lei:

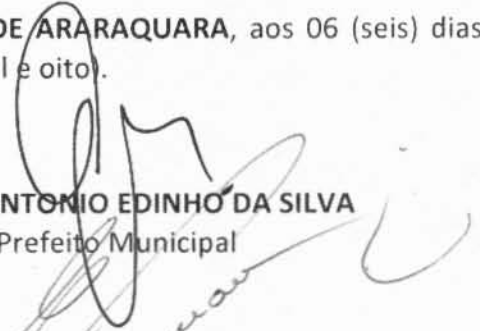
**Art. 1º** Em consonância com a Lei Federal nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia de Combate a Intolerância Religiosa**, a ser comemorado em 21 de janeiro de cada ano.


**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

**Art. 3º** Incentivos junto às instituições públicas ou privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. Guichê nº 007.732/2008 - ("PC").